



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ATA Nº 005/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 126/2022

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelas Portarias nº 1117/2022, para dar continuidade a Chamada Pública nº126/2022, onde após a abertura das propostas/projetos de venda, houve interposição de recurso realizado pela empresa SUCOS MONEGAT LTDA e de contrarrazões pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. O departamento jurídico da prefeitura municipal emitiu parecer sobre as interposições efetuadas pelas empresas supracitadas, onde analisando as razões recursais e de contrarrazões, verifica-se que o desempate realmente se dá pelo percentual de agricultores familiares, onde a empresa SUCOS MONEGAT LTDA possui 100% em sua composição do quadro societário e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA possui 99,52%, conforme consta em sua DAP. Sendo assim, é acolhida as razões recursais pela empresa SUCOS MONEGAT LTDA e acatada por essa comissão. A CPL informa que a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PRADENSE enviou por e-mail documentos apontados como o motivo de sua inabilitação, dentro do prazo recursal, no dia 28/04/2022, porém, como consta no parecer emitido pelo departamento jurídico do município, no subitem 20.3 no edital é citado que: *“Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento(...)”*, logo, resta indeferido sua intenção de recurso, visto que só foi juntado documentos sem razões recursais.

A partir da consideração da interposição de recurso realizado pela empresa SUCOS MONEGAT LTDA e o desempate a seu favor, como a mesma não apresentou proposta/projeto de venda com a quantidade total exigida pelo edital; conforme subitem 9.3, III, “a”, o quantitativo restante deve ser suplementado pelo segundo e/ou demais colocados, sendo assim:

A classificação dos menores valores dos itens licitados, ficaram da seguinte maneira:

Item 01 - Suco de uva natural tinto integral em garrafas de vidro de 1 litros, com tampa inviolável, sem adição de açúcar e conservantes - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA – quantidade: 24.500 litros – Valor Unitário R\$

18,20 (dezoito reais e vinte centavos), marca Nossa Terra. - Valor Total R\$ 445.900,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Item 02 - Suco de uva natural tinto integral em garrafas de vidro de 1,5 litro, com tampa inviolável, sem adição de açúcar e conservantes

SUCOS MONEGAT LTDA – quantidade: 5.479 litros - Valor Unitário R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), marca Só fruta sucos monegat - Valor Total R\$ 79.993,40 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA – quantidade: 19.021 litros – Valor Unitário R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), marca Nossa Terra. - Valor Total R\$ 277.706,60 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos);

Item 03 -Suco de uva natural tinto integral em embalagem bag lacrada de 3 litros sem adição de açúcar e conservantes. - Sem oferta

Item 04 - Bolinho de peixe congelado, contendo iscas de tilápia (sem espinhas), aipim, cebola, alho, sal marinho. Pesando aproximadamente 25 gramas - Sem oferta

O envio de amostras, conforme termo de referência deste processo, deverá ser entregue no prazo de 3 dias úteis posterior a sessão licitatória para a análise do técnico responsável. O processo encontra-se à disposição, neste Setor, para vistas dos interessados. A sessão encerrou-se às 15h e 50min. Nada mais havendo a relatar, assino a presente Ata, eu, Milene Wagner, que a lavrei e que segue assinada juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações .

Hygor da Costa Martins – Presidente

Cindi Garcia Amaral – Membro

César Augusto Guedes Rios – Membro

Milene Wagner – Membro

Patricia da Costa Leopoldo – Membro